



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ESTADO DO TOCANTINS

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4239 —PALMAS, SEXTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1º grau de jurisdição.....	2
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	19
Presidência.....	19
Diretoria geral.....	21
Divisão de licitação, contratos e convênios.....	44

Seção Judicial
1º grau de jurisdição
Araguaína
1ª vara cível

AUTOS N. 0000778-17.2016.827.2706 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerentes: Ieda Regina Ajalla Ichihara e Gilberto Hachiro Ichihara

Requeridos: Silvio Ferraz de Oliveira e Maria Auxiliadora Azevedo de Oliveira

INTIMAÇÃO: FICAM OS REVEIS Silvio Ferraz de Oliveira – CPF 056.899.611-91 e Maria Auxiliadora Azevedo de Oliveira – CPF 186.748-521-49 INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DOS DESPACHOS DOS EVENTOS 45 E 59, DA DECISÃO DO EVENTO 97 E DA CERTIDÃO DO EVENTO 106, A FIM DE ADOTAREM AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO ART. 346 DO CPC.

DESPACHO DO EVENTO 45: Ante a manifestação do MPE (evento 43), determino que se intime a parte autora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie a citação dos confrontantes Pedro Ribeiro de Oliveira (evento 26) e Wanderley Jose Marra da Silva (evento 30). Decorrido o prazo retro sem manifestação, intimem-se os autores e respectivo causídico, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, promovam o andamento do feito, sob pena de extinção. Informado endereço, expeça-se novo mandado ou carta precatória, se for o caso. Cumpridas as determinações acima e decorridos todos os prazos para resposta, vista ao MPE para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias. Por fim, atente-se ao disposto nas normas dos arts. 180 e 186 do CPC no tocante aos prazos aqui estabelecidos. Cumpra-se. Araguaína/TO, 06 de outubro de 2016.

DESPACHO DO EVENTO 59: 1 CITEM-SE os confrontantes indicados na petição do evento 57; 2 Após, vista ao MPE para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias - em dobro. Cumpra-se. Araguaína/TO, data e hora do evento no sistema e-Proc.

DECISÃO DO EVENTO 97: Estou diante de ação de usucapião movida por Ieda Regina Ajalla Ichihara e Gilberto Hachiro Ichihara em desfavor de Silvio Ferraz de Oliveira e Maria Auxiliadora de Azevedo Oliveira. Os requeridos foram citados e não apresentaram contestação, todavia, não há se falar nos efeitos materiais da revelia, haja vista a inverossimilhança das alegações de fato, na forma exposto pelo MP no evento 95, de modo que se faz necessária a produção de mais provas. Assim, na forma do art. 357 do CPC/15, passo ao saneamento: 1 Não há questões processuais pendentes a serem resolvidas. 2 O único fato a ser provado é a posse e seu tempo, sendo as demais questões, de direito. 4 A posse, ônus probatório do autor, deverá ser provado através do depoimento pessoal do autor e das testemunhas arroladas; eventuais documentos poderão ser juntados, observando-se quanto a isso o disposto nas normas do art. 434 e 435 do CPC/15. As partes poderão, de comum acordo, solicitar a homologação da fixação de questões de fato e direito indicadas por elas, caso em que haverá homologação do juízo em substituição às acima fixadas. 5 Aguarde-se o prazo de 05(cinco) dias em cartório - artigo 357, §1º, CPC/2015. Após, estável esta decisão, DESIGNE-SE audiência de instrução conforme pauta, dando ciência às partes. 6 INTIMEM-SE as partes para apresentarem o rol de testemunhas, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contendo, o nome da testemunha, a profissão, o estado civil, a idade, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, o número de registro de identidade e o endereço completo da residência e do local de trabalho, sob pena de configurar desinteresse na produção da prova, preclusão e demais consequências legais. 7 ADVIRTA-SE que cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo, na forma como preconiza a norma do art. 455 do CPC/15. 8 Sendo arroladas testemunhas pelo Ministério Público e/ou Defensoria Pública, INTIME-AS na forma do art. 455, §4º, inciso IV, do CPC/15. 9 DECLARO saneado o processo. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, data e hora do evento no sistema e-Proc.

CERTIDÃO DO EVENTO 106: Certifico que designo o dia 18/07/2018, às 14h30min, para realização da audiência de instrução. O referido é verdade e dou fé. Araguaína/TO, 05/04/2018. DAYANE BATISTA BORGES DE SOUSA Servidor do Judiciário

AUTOS N. 0004502-97.2014.827.2706 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS

Requerente: VANHA MARTINS FERREIRA

Requerido: MARCOS FABIANE A. FEITOSA e TEODORO WANDERLEY NETO

INTIMAÇÃO: FICA O(A) REVEL Teodoro Wanderley Neto - CPF 838.372.481-00 INTIMADO(A) DO INTEIRO TEOR DOS DESPACHOS DOS EVENTOS 75, 83, 91, DA DECISÃO DO EVENTO 103 E DA CERTIDÃO DO EVENTO 112, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO ART. 346 DO CPC.

DESPACHO DO EVENTO 75: Em que pese o cumprimento da carta precatória de citação do requerido Teodoro Wanderley Neto (evento 68), verifico, por outro lado, que o requerido Marcos Fabiane A. Feitosa foi citado por edital (evento 33) e, decorrido o prazo para apresentação de defesa, com a consequente nomeação da Defensoria Pública como curadora especial, esta não foi intimada na forma constante no despacho do evento 29. Diante disso, determino: 1 Abre-se vista ao Defensor Público, para apresentar defesa em favor do requerido Marcos Fabiane A. Feitosa, no prazo de 15 (quinze) dias - em dobro; 2 Com contestação, sendo levantado fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor ou anexado(s) documento(s), OUÇA-SE o autor dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Após, conclusos. Cumpra-se. Araguaína/TO, data e hora do evento no sistema e-Proc.

DESPACHO DO EVENTO 83: OFICIE-SE ao juízo deprecado solicitando devolução da carta precatória referente ao evento 81, tendo em vista que o réu já foi devidamente citada em precatória expedida a outro juízo. AGUARDE-SE o termo do prazo do evento 77. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 17 de abril de 2017.

DESPACHO DO EVENTO 91: 1º Processo em fase de saneamento. Considerando que estamos em fase correccional e, constatado número elevado de processos conclusos para saneamento, DETERMINO, antes do saneamento, visando a celeridade e colaboração das partes no andamento do procedimento, que seja aberta vistas às partes pelo prazo comum de 10(dez) dias, com a finalidade de que indiquem as provas que pretendem produzir, os pontos controvertidos pertinentes ou requeiram o julgamento antecipado da lide. Havendo intervenção do Ministério Público, o órgão também deverá ser intimado nos termos acima. 2º Após, faça-se conclusão para providências preliminares e saneamento. 3º Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 14 de agosto de 2017.

DECISÃO DO EVENTO 103: Cuida-se de ação de rescisão contratual c/c pedido de restituição de valores pagos, manejada por Vanha Martins Ferreira em desfavor de Marcos Fabiane A. Feitosa e Teodoro Wanderley Neto. Evento 33, citação do primeiro requerido por edital. Evento 69, citação do segundo requerido. Evento 75, despacho de nomeação de curador ao requerido citado por edital. Evento 86, contestação apresentada pelo curador especial. É o relato do necessário. Decido. Ao exame, vejo que o presente feito não encaixa em nenhuma das hipóteses previstas nos artigos 354 a 356 do CPC/15. Assim, em observância a norma no art. 357, passo a sanear e organizar o processo. DAS QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES: Como questão processual pendente, vejo que deve ser decretada a revelia do requerido Teodoro Wanderley Neto, que foi citado pessoalmente (evento 69), todavia, não apresentou contestação. Ocorre que, no caso, a revelia não deve produzir os efeitos da norma do art. 344, porquanto, no caso, o curador especial do outro requerido, que fora citado por edital, apresentou contestação por negativa geral (evento 86), de modo que todos os fatos alegados na inicial, que são comuns aos réus, tornaram-se controvertidos. Assim, há como a revelia, no caso, produzir seus efeitos materiais, haja vista a aplicação da regra do art. 345, inciso I, do CPC/15. DA DELIMITAÇÃO DAS QUESTÕES DE FATO E DOS MEIOS DE PROVA ADMITIDOS: Resolvida acima a única questão processual pendente, delimito as seguintes questões de fato a existência ou não de invalidade no negócio jurídico celebrado entre as partes, hábil a ensejar a pretensa rescisão. No tocante aos meios de prova, defiro a oitiva de testemunhas; eventuais documentos poderão ser juntados, observando-se quanto a isso o disposto nas normas do art. 434 e 435 do CPC/15. DO ÔNUS DA PROVA: Em relação ao ônus da prova, este cabe ao autor, tendo em vista que fora apresentada contestação por negativa geral. DA DELIMITAÇÃO DAS QUESTÕES DE DIREITO RELEVANTES PARA A DECISÃO DO MÉRITO: No que concerne às questões de direito, delimito-as nas normas concernentes aos negócios jurídicos em geral. CONCLUSÃO: Cumprido o disposto no ar. 357 e incisos do CPC/15, DECLARO saneado o processo; ressaltando que as partes poderão, de comum acordo, solicitar a homologação da fixação de questões de fato e direito indicadas por elas, a que se referem os incisos II e IV do artigo 357, caso em que haverá homologação do juízo em substituição às acima fixadas. Determino: 1 AGUARDE-SE o prazo de 05(cinco) dias em cartório - artigo 357, §1º, CPC/2015. Após, estável esta decisão: 2 DESIGNE-SE audiência de instrução conforme pauta. 3 INTIMEM-SE as partes para apresentarem o rol de testemunhas, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contendo, o nome da testemunha, a profissão, o estado civil, a idade, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, o número de registro de identidade e o endereço completo da residência e do local de trabalho, sob pena de configurar desinteresse na produção da prova, preclusão e demais consequências legais. 4 ADVIRTA-SE que cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo, na forma como preconiza a norma do art. 455 do CPC/15. 5 Sendo arroladas testemunhas pela Defensoria Pública, INTIME-AS na forma do art. 455, §4º, inciso IV, do CPC/15. Cumpra-se. Araguaína/TO, data e hora do evento no sistema e-Proc.

CERTIDÃO DO EVENTO 112: Certifico que designo o dia 18/07/2018, às 14h00min, para realização da audiência de instrução. O referido é verdade e dou fé. Araguaína/TO, 05/04/2018. DAYANE BATISTA BORGES DE SOUSA Servidor do Judiciário

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado FERNANDA RAMOS RUIZ E OUTROS

Requerido MARIA SONIA PEREIRA e ARIIVALDO APARECIDO MASCARO

Advogado REVEL

DECISÃO DO EVENTO 98: "1 No evento 84, foi proferida decisão suspendendo o feito até o dia 29/12/17, em razão da aplicação do art. 10 da Lei 13.340/16. 2 Todavia, o fato é que a aludida suspensão fora prorrogada, até o dia 27/12/2018, conforme se verificar da nova redação dada ao aludido artigo, pela Lei 13.606/18: Art. 10. Para os fins de que tratam os arts. 10, 2º, 3º e 4º desta Lei, ficam suspensos a partir da publicação desta Lei até 27 de dezembro de 2018: (Redação dada pela Lei nº 13.606, de 2018) I - o encaminhamento para cobrança judicial e as execuções e cobranças judiciais em curso, inclusive as conduzidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Advocacia-Geral da União; (Redação dada pela Lei nº 13.606, de 2018) II - o prazo de prescrição das dívidas. 3 Diante disso, DECLARO suspenso o curso do feito até o dia 27/12/2018, tudo com fulcro no art. 10 da Lei nº 13.340/2016 c/c art. 313, inciso VIII, do CPC/15. 4 AGUARDE-SE em cartório o término do prazo de suspensão. 5 Após, venham os autos conclusos para levantamento da suspensão. Cumpra-se". FICA O REVEL INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO ATO TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 0013036-25.2017.827.2706

Classe Procedimento Comum

Autor DAVI BRITO DE OLIVEIRA JUNIOR

Advogado MARCIO ADRIANO CABRAL DE SOUZA E OUTROS

Requerido TAM LINHAS AÉREAS S/A

Advogado REVEL

DESPACHO DO EVENTO 38: "Estou diante de ação indenizatória manejada por Davi Brito de Oliveira em desfavor de TAM Linhas Aéreas S/A. A parte requerida foi citada (evento 26), tendo sido infrutífera a tentativa de conciliação (evento 29). No evento 32, vê-se que foi certificado que o requerido contestou dentro do prazo legal, porém, a contestação não veio acompanhada da procuração: Certifico que a contestação foi apresentada tempestivamente, NO ENTANTO O RÉU NÃO APRESENTOU PROCURAÇÃO.[...] Diante desse quadro, verifico que, no caso, a requerida veio aos autos e apresentou resposta através de advogado não constituído; tratando-se, portanto, de revelia, pois o prazo da contestação é preclusivo. No ponto, inclusive, saliento desde já que o art. 76 do CPC/15 se presta para justificar perda de prazo processual. O referido dispositivo é direcionado para casos de perda da capacidade processual durante o decorrer do processo, o que não é a hipótese. A aplicação do aludido artigo nessas hipóteses de perda de prazo, seria uma forma de se burlar os prazos preclusivos, como é o da resposta e recursos, a exemplo. Assim, desacompanhada a resposta da procuração judicial e não havendo requerimento justificado, na mesma, de prazo para juntada em 15 (quinze) dias, decreto a revelia da parte requerida. Nessa ordem de ideias, com a revelia, não há preliminares nem pontos controvertidos a serem analisados e fixados, de modo que o feito comporta julgamento antecipado do mérito, em conformidade com o art. 355, inciso II, do CPC/154. Isso posto, determino que se dê ciências às partes do presente despacho, e, após, venham os autos conclusos para julgamento. Cumpra-se". FICA O REVEL INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO ATO TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ORDEM DE SERVIÇO

Autos n. **5000041-31.2013.827.2706** Chave do processo: **206359859713**

Classe da ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária Valor da causa: 1.824,09

Requerente(s): ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Requerido(s): WILSON CHARLES FELIX CABRAL - CPF n. 035.663.361-65

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente **para CIENTIFICAR o requerido WILSON CHARLES FELIX CABRAL - CPF n. 035.663.361-65, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para fiscalizar eventual saldo credor que lhe é de direito, conforme item "B" da sentença do evento 152, a seguir transcrita:** "...Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido de busca e apreensão em alienação fiduciária em garantia, confirmando a decisão liminar proferida no evento 8, para o fim de CONSOLIDAR a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos do ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA do veículo automóvel com as seguintes descrições: MARCA: HONDA, TIPO: MOTO, MODELO: CG 125 FAN KS, COR: VERMELHA, ANO: 2010, PLACA: MVZ 5397, CHASSI: 9C2JC4110AR686070 , em desfavor de WILSON CHARLES FELIX CABRAL , o que faço amparada no Decreto-lei 911/69 e suas modificações posteriores. Em consequência, JULGO EXTINTO o procedimento com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Poderá a parte autora vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada e, por disposição legal, não poderá ficar com o bem como forma de pagamento. DEFIRO a gratuidade da justiça à parte requerida, tendo em vista que é assistida pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins. CONDENO o requerido ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, §2º do CPC. Contudo, declaro SUSPENSA a exigibilidade das verbas sucumbenciais em razão de a parte sucumbente ser beneficiária da gratuidade da justiça (art. 98, §3º, CPC). PROVIMENTOS: 1 Após o trânsito em julgado certificado: A - PROCEDA-SE o senhor escrivão com o desbloqueio do veículo junto ao sistema RENAJUD, caso tenha sido realizado e não tenha sido retirado; B - dê ciência : 1 - à parte requerida, para fiscalizar eventual saldo credor que lhe é de direito; 2 - ao DETRAN da presente sentença. C - apresentado requerimento nos autos, EXPEÇA-SE "Alvará" (com a assinatura do juiz(a) reconhecida) para autorização da venda a terceiro, nos termos da sentença, sob a advertência de que o autor, por disposição legal, não poderá ficar com o bem; O alvará deverá ser entregue ao advogado ou ao autor, mediante recibo, e deverá ser expedido dentro de 05(cinco) dias a contar do requerimento. D - com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE à baixa definitiva, nos casos cabíveis, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 013/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, data e hora do evento no sistema e-Proc.", para adotar as providências cabíveis. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. OBSERVAÇÃO: os autos tramitam por meio do processo judicial eletrônico e, através do número e chave do processo acima informados, é permitido o acesso destes na íntegra junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico: https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica&hash=f56a64efdc0e97207f67f799337a5d88 ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Castelo Branco, n. 1625, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP: 77.824-360. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 05 de abril de 2018. Eu, DAYANE BATISTA BORGES DE SOUSA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito

2ª vara da família e sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, Processo nº 0010643-30.2017.827.2706, ajuizada por MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA em face de

FRANCIVANIA ALVES DA SILVA, tendo o presente a finalidade de CITAR a(o) requerido(a) FRANCIVANIA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, para todos os termos da ação, ficando advertido de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via de advogado, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. Tudo em conformidade com o r. despacho proferido no evento 34 dos autos de número acima indicados. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 05 de abril de 2018. Eu, MÁRCIA SOUSA ALMEIDA, técnica judiciária, que o digitei e conferi.

Diretoria do foro

PORTARIA Nº 649/2018 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 04 de abril de 2018

Estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 06/04/2018 às 07h59 do dia 04/05/2018.**

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, a Excelentíssima Senhora **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, e que revogou a Resolução nº 12 de 21 de agosto de 2012;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 12, § 1º, inciso III, alínea "a", da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, disciplinar acerca do Plantão Judiciário anual das Comarcas de Araguaína, de Filadélfia, de Goiatins e de Wanderlândia;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº 10/1996.

RESOLVE:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o plantão judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – habeas-corpus e mandados de segurança;

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

V – medida cautelar, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente;

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas;

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

Parágrafo único. O plantão judiciário não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedidos já apreciados por órgão judicial, tampouco serão analisados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, e, de liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. Nos sábados, domingos, feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, das 08h00 às 17h59, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência;

II – **plantão noturno**, das 18h00 às 07h59 do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de **medidas de urgência** em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009, do CNJ);

Art. 3º. O plantão noturno destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida nesse horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno;

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Fica designado o **Dr. Antônio Dantas de Oliveira Júnior**, Juiz de Direito, titular da 2ª Vara Criminal, da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **06/04/2018** às **07h59** do dia **13/04/2018**.

§ 1º. Fica designado o servidor **Rogério da Silva Lima**, técnico judiciário, lotado(a) na 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do **telefone de plantão (63)99971-7727**.

§ 2º. Fica designado a Oficial de Justiça **Patrícia Marazzi Bandeira**, telefone **(63)99201-7656**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

§ 3º. Fica designado o Oficial de Justiça **José Nunes de Sousa**, telefone **(63)99104-1430**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 5º. Fica designado o **Dr. Kilber Correia Lopes**, Juiz de Direito, titular do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **08h00** do dia **13/04/2018** às **07h59** do dia **20/04/2018**.

§ 1º. Fica designado a servidora **Elizangela Gomes Soares**, técnico judiciário, lotado(a) no Juizado Especial Criminal, da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do **telefone de plantão (63)99971-7727**.

§ 3º. Fica designado a Oficial de Justiça **Patrícia Bento da Silva**, telefone **(63)99225-0081**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

§ 2º. Fica designado o Oficial de Justiça **Irom Ferreira Araújo Junior**, telefone **(63)98128-7015**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

§ 3º. Fica designado a Oficial de Justiça **Patrícia Bento da Silva**, telefone **(63)99225-0081**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 6º. Fica designado o Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Cível, da Comarca de Filadélfia/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **08h00** do dia **20/04/2018** às **07h59** do dia **27/04/2018**.

§ 1º. Fica designado a servidora **Rosimeire Leite Cruz**, técnico judiciário, lotado(a) no 1ª Vara Cível, da Comarca de Filadélfia/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do **telefone de plantão (63)99209-6529**.

§ 2º. Fica designado a Oficial de Justiça **Tatiana Correia Antunes**, telefone **(63)98444-3012**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

§ 3º. Fica designado o Oficial de Justiça *ad hoc* **Jenilson Rodrigues de Araújo**, telefone **(63)99979-0632**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 7º. Fica designado o Dr. Sérgio Aparecido Paio, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **08h00** do dia **27/04/2018** às **07h59** do dia **04/05/2018**.

§ 1º. Fica designado a servidora **Vera Lúcia Rodrigues de Almeida**, escritã judicial, lotado(a) na 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do **telefone de plantão (63)99971-7727**.

§ 2º. Fica designado a Oficial de Justiça **Lidianny Cristina Vieira Santos**, telefone **(63)99206-1916**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

§ 3º. Fica designado a Oficial de Justiça **Diana da Cruz Campos Ferreira**, telefone **(63)99998-9869**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 8º. Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão semanal, será substituído pelo magistrado seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

Art. 9º. A Secretária do Foro da Comarca de Araguaína/TO fica responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 10º. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 11º. Ficam os secretários das Comarcas de **Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia** responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se, via SEI, a presente portaria aos juízes Diretores do Foros das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos **quatro** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezoito (04/04/2018)**.

LILIAN BESSA OLINTO

Juíza de Direito - Diretora do Foro

Araguatins **1ª escrivania criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0000396-50.2018.827.2707

Denunciado: **RAIMUNDO NONATO SILVA DO NASCIMENTO**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **RAIMUNDO NONATO SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Buriti do Tocantins/TO, CPF 031.096.271-40, nascido aos 07/04/1989, filho de Luis Nelson Nascimento e Ivoneth de Moraes Silva, residente na Chácara Santa Rita, PA Ouro Verde, Araguatins/TO; como incurso nas sanções art. 147 do Código Penal, com as implicações d Lei nº 11.340/06, art. 21 da Lei nº 3.688/41 e art. 12 da lei nº 10.826/03., fica citado pelo presente, apresentarem DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (05/04/2018). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito Criminal.

Aurora **1ª escrivania cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Aurora do Tocantins/TO, na forma da lei. Autos: 0000409-76.2014.827.2711 Classe: Execução Fiscal Exequente: ESTADO DO TOCANTINS Executado: COM DE MO E ELETRO LIDER LTDA, ELIAS MENEZES SANCHES e HILDESIA MARIA RODRIGUES TELES SANCHES. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem curso uma Ação de Execução Fiscal, acima identificada, sendo o objetivo deste CITAR a executada HILDESIA MARIA RODRIGUES TELES SANCHES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento acerca da penhora online no valor de R\$ 816,10 (oitocentos e dezesseis reais e dez centavos), ficando advertida de que poderá oferecer embargos, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no placar do fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 03 de abril de 2018. Eu, (FABÍOLA HEBE DE CARVALHO FERREIRA), Escrivã Judicial, digitei. JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO - Juiz de Direito.

Colinas **1ª vara criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0001127-28.2018.827.2713.

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: **JÂNIO DOS SANTOS E VALTEIR BARBOSA DA SILVA.**

O Doutor **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM**, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente **CITADO** o acusado **JÂNIO DOS SANTOS** popularmente conhecido como "CURUMIM", brasileiro, nascido em 14/03/1982 em Colinas do Tocantins/TO, filho de Geraldo Alves dos Santos e Marli Maria dos Santos, residente na Rua Deputado Darci G. Marinho, s/nº, em Colinas do Tocantins/TO ou Avenida Pedro Ludovico Teixeira, na casa de esquina do lado direito, antes da antepenúltima casa, Colinas do Tocantins-TO, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, **INTIMANDO-O** através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. Colinas do Tocantins, 05 de abril de 2018. Eu, POLIANA SILVA MARTINS, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA – Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0001127-28.2018.827.2713.

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: **VALTEIR BARBOSA DA SILVA e JÂNIO DOS SANTOS.**

O Doutor **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM**, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente **CITADO** o acusado **VALTEIR BARBOSA DA SILVA**, popularmente conhecido como "QUIABO", brasileiro, nascido em 15/03/1983 em Nova Andradina/MS, filho de Eunice Barbosa da Silva, CPF 012.297.041-16, residente na Rua 12, s/nº, em Bernardo Sayão/TO, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, **INTIMANDO-O** através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. Colinas do Tocantins, 05 de abril de 2018. Eu, POLIANA SILVA MARTINS, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - Juiz de Direito**

Dianópolis **1ª vara criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO

com o prazo de 10 (dez) dias

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA ISA CRISTINA FILGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, desempregada, nascida aos dias 10/09/1993 na cidade de Dianópolis/TO, filha de Antônia Filgueira dos Santos, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de dez (10) dias, **pagar multa penal no valor de R\$ 15.088,44 (Quinze mil, oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, como assim determina a **SENTENÇA (Evento 210) e MEMÓRIA DE CÁLCULO (Evento 252)** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0002727-46.2016.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) CONDENO ainda a acusada ISA CRISTINA FILGUEIRA DOS SANTOS, na descrição típica do artigo 33 §4º da Lei 11.343/2006 a uma reprimenda de 08 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias de reclusão a ser cumprida em regime aberto. Aplico ainda a pena de 500 (quinhentos) dias-multa, no valor de um trigésimo do salário mínimo cada dia multa do crime do artigo 33 §4º da Lei 11.343/2006 (...)". Dianópolis - TO, 05 de abril de 2018, MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito Titular da Vara Criminal". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 05 de abril de 2018. Eu, Emitterio Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente

MANUEL DE FARIA REIS NETO
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

com o prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de **QUINZE (15) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0000606-74.2018.827.2716**, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado **JOSEILSON LIMA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, natural de Dianópolis-TO, nascido aos 02/11/1984, filho de José Raimundo Ferreira de Sousa e de Ana Ferreira Lima, Portador do RG nº 624.212 SSP/TO, CPF nº 009.880.441-37, **como incurso nas sanções do Artigo 306 e 309 caput, 165-A da lei 9.503/1997 (CTB)**. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. **FICANDO** desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 05 de abril de 2018. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

MANUEL DE FARIA REIS NETO
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

com o prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de **QUINZE (15) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0001589-78.2015.827.2716**, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado **RENATO DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, união estável, servente de pedreiro, RG nº 4283173 SSP/TO, nascido aos 31/10/1981 na cidade de Goiânia/GO, filho de Divina da Silva Barbosa, **como incurso nas sanções do Artigo 129, § 9º c/c 140 c/c 147 do Código Penal e o art. 7º incisos I, II e V da Lei nº 11.340/2006?** . E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. **FICANDO** desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 05 de abril de 2018. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

MANUEL DE FARIA REIS NETO
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

com o prazo de 60 (sessenta) dias

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA MARCELO CARDOSO LIMA**, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 01/02/1987 natural de Conceição do Tocantins/TO, documentos pessoais não informado, filho de Ademildes Cardoso Pereira e Deuzelia Barbosa de Lima Couto, residente em local incerto e não sabido, para no **prazo de sessenta (60) dias**, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da **SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 0000479-73.2017.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) CONDENAR o **acusado MARCELO LIMA CARDOSO**, já qualificado, na descrição típica do artigo 28 da Lei 11.343/2006, a pena de ADVERTÊNCIA. Transitada em julgado, oficie-se ao Cartório Distribuidor Criminal desta Comarca para atualização dos arquivos pertinentes ao sentenciado, assim como ao Instituto Nacional de Identificação da Polícia Federal para anotações devidas.". Dianópolis - TO, 05 de abril de 2018, **MANUEL DE FARIA REIS NETO** - Juiz de Direito Titular da Vara Criminal". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 05 de abril de 2018. Eu, Emitterio Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente.

MANUEL DE FARIA REIS NETO
Juiz de Direito

Juizado especial cível e criminal

AUTOS Nº 0002296-75.2017.827.2716

REQUERENTE: NATÁLIA MEDEIROS MEIRELES

ADV: Jade Sousa Miranda DP9082981

REQUERIDA: LEONIDAS ALVES DOS SANTOS

ADV: Não Constituído

SENTENÇA: “..Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 200 do NCP. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 0002391-42.2016.827.2716

REQUERENTE: JURACI PEREIRA DE CARVALHO

ADV: Jéfferson Póvoa Fernandes OAB/TO2313

REQUERIDO: IREMARIO RODRIGUES DA SILVA

ADV: Não constituído

SENTENÇA: “...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95.”.

AUTOS Nº 0001881-92.2017.827.2716

REQUERENTE: ALESSANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADV: Jade Sousa Miranda DP9082981

REQUERIDA: CARLINDO FERNANDES DE ARAUJO

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0000655-52.2017.827.2716**REQUERENTE: JALAPÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP****ADV: Lucas Lamim Furtado OAB/TO5022 e Gilberto Adriano Moura de Oliveira OAB/TO2121****REQUERIDO: DYAN CARLOS TORRES CARNEIRO & CIA LTDA ME****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 15.662,00 (quinze mil seiscentos e sessenta e dois reais). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês apartir da citação. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0000967-28.2017.827.2716**REQUERENTE: WILSON ANTONIO ARAUJO****ADV: Mauro Braulio Rodrigues dos Nascimento OAB/TO2067****REQUERIDO: OSMAR LIMA CINTRA****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 00 0000984-98.2016.827.2716**REQUERENTE: ZEQUIAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO****REQUERENTE: ARLENO DA SILVA MACEDO****ADV: Não constituído****REQUERIDO: Sem Parte Ré**

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0001364-87.2017.827.2716

REQUERENTE: LOJA LEDA MODAS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA

ADV: Não constituído

REQUERIDA: JOAO PEDRO MARTINS DIAS

ADV: Não constituído

SENTENÇA: “..Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial pela parte reclamante. Cumpra-se. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO”.

AUTOS Nº 0001365-72.2017.827.2716

REQUERENTE: LOJA LEDA MODAS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA

ADV: Não constituído

REQUERIDO: AMANDA MELO RODRIGUES

ADV: Não constituído

SENTENÇA: “...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante ao pagamento das custas processuais, nos termos do § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe.

AUTOS Nº 0001578-78.2017.827.2716

REQUERENTE: EDNA DOURADO BEZERRA

ADV: Edna Dourado Bezerra

REQUERIDO: JOELMA NUNES SANTOS SOUZA

ADV: Não constituído

SENTENÇA: “...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante ao pagamento das custas processuais, nos termos do § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe.”.

AUTOS Nº 0001880-10.2017.827.2716

REQUERENTE: JOANELIECIM BARBOSA DE ARAÚJO

ADV: Jade Sousa Mirada DP9082961

REQUERIDO: RAIMUNDO CORDEIRO AGUIAR**ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...Ante ao exposto e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95 DECLARO o reclamado RAIMUNDO CORDEIRO AGUIAR revel e confessa aos fatos alegados e não contestados na inicial, em consequência JULGO PROCEDENTE o pedido inserto na inicial, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC, CONDENANDO o reclamado ao pagamento da importância de R\$ 4.861,00(quatro mil oitocentos e sessenta e um reais), referentes aos danos materiais sofridos corrigidas a partir do desembolso (24/04/2017) e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês a fluir da citação(27.10/2017) e ao pagamento de R\$ 4.000,00 (quatro) mil reais a título de danos morais, corrigidos a partir do arbitramento e com juros legais a contar do evento danoso. Sem custas e honorários advocatícios, pois inadmissível nesta seara, salvo recurso. P.R.C.I. Dianópolis/TO. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0002478-61.2017.827.2716

REQUERENTE: JOSÉ AURINO PEREIRA DOS SANTOS

ADV: Edna Dourado Bezerra OAB/TO2456

REQUERIDO: GUILHERME FERREIRA AZEVEDO

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, consequentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante ao pagamento das custas processuais, nos termos do § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe."

AUTOS Nº 0002700-29.2017.827.2716

REQUERENTE: LOJA LEDA MODAS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA

ADV: Não constituído

REQUERIDA: DANIELA CARDOSO OLIVEIRA

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial pela parte reclamante. Determino o cancelamento da audiência anteriormente designada. Cumpra-se. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO".

AUTOS Nº 0002746-18.2017.827.2716

REQUERENTE: CANTINI E CANTINI LTDA

ADV: Não constituído

REQUERIDO: MARCELO MOTA BORGES

ADV: não Constituído

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante ao pagamento das custas processuais, nos termos do § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe. P. C. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0002748-85.2017.827.2716

REQUERENTE: CANTINI E CANTINI LTDA

ADV: Não constituído

REQUERIDO: RUTH NUNES DE SOUSA

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante ao pagamento das custas processuais, nos termos do § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe.. P.C. Dianópolis-TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida Magistrado".

AUTOS Nº 0002810-28.2017.827.2716

REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE

ADV: Não constituído

REQUERIDA: IONARA RUFINO DOS SANTOS

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Assim sendo, com base nos artigos 840 e seguintes do Código Civil, homologo a referida transação para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95.. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0002811-13.2017.827.2716

REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE

ADV: Não constituído

REQUERIDO: VANESSA SOUSA SILVA

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0003004-28.2017.827.2716

REQUERENTE: JALAPÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP

ADV: Lucas Lamim Furtado OAB/TO5022 e Gilberto Adriano Moura de Oliveira OAB/TO2121

REQUERIDA: AILTON ALVES DE OLIVEIRA ME

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0003196-58.2017.827.2716

REQUERENTE: VILAILDE BARBOSA MOREIRA

ADV: Evandro Luiz Bianchini OAB/TO8393

REQUERIDA: ELISABETH NUNES DE SOUZA

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Cumpra-se. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO".

AUTOS Nº 0003413-04.2017.827.2716

REQUERENTE: DORALY COSTA MARTINS

ADV: Felicio Cordeiro da Silva OAB/TO4547

REQUERIDA: SANTANA SILVA BARBOSA

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0003484-06.2017.827.2716

REQUERENTE: Gilvanio Pereira de Souza

ADV: Não constituído

REQUERIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADV: Tatianne de Oliveira OAB/TO5131 e Cristiana Aparecida Santos Lopes Vieira OAB/TO2608

SENTENÇA: “...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Autorizo o desentranhamento, pela reclamante, dos documentos que acompanham a inicial, mediante as cautelas de praxe. Outrossim, condeno a reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE. P. C.. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

Guaraí

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados (conforme artigo 346 do CPC):

AUTOS Nº. 0002090-80.2016.827.2721

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: L.R. DE S.

Requerido: **MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, nascida em 22/07/1963, filha de Josefa Alves da Silva, natural de Filadélfia/TO.

SENTENÇA: “(...) Posto isso e tudo o mais que dos autos consta com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, **julgo procedente** o pedido para em conseqüência decretar o divórcio entre os litigantes, dissolvendo-lhes o casamento, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal c/c o art. 1.571, IV do Código Civil. Condeno a requerida ao pagamento das custas e despesas processuais. Condeno ainda a requerida ao pagamento de honorários que arbitro em 10% do valor atribuída a causa (art. 85, § 2º do CPC) à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, devendo efetuar o pagamento mediante a quitação de DARE (Receitas da Defensoria Pública – Cód. 603), em favor do FUNDEP – Fundo da Defensoria Pública. Saem os presentes, regularmente, intimados. Intime-se a requerida. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório competente. Cumpridas todas as formalidade legais, arquite-se o feito com as cautelas devidas. Guaraí-TO, 06 de março de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA -JUIZ DE DIREITO”.

Gurupi

3ª vara cível

INTIMANDO: MARTINS E CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.155.074/0001-49, nome a fantasia "AUTO POSTO PETRONORTE", estabelecida na rua D, n.º 1785, Qd. 03, Lt. 04, Setor Cruzeiro, Gurupi/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Intimar da Ação de Cumprimento de sentença que lhe é proposta por VALDELY MARCIANO DORNELES, para efetuar o pagamento do valor apurado, no prazo de 15 (quinze) dias, pena de multa de 10% sobre o total e prosseguimento com penhora e alienação judicial de bens, tudo em conformidade com o artigo 523, do CPC. Fica ciente que transcorrido o prazo para o pagamento iniciar-se o prazo para impugnação, conforme disposto no art. 525 do CPC. **REQUERENTE:** VALDELY MARCIANO DORNELES. **REQUERIDO:** MARTINS E CARVALHO LTDA. **AÇÃO:** Cumprimento de sentença. Processo: nº 0005197-03.2014.827.2722 . **PRAZO DO EDITAL:** 20(vinte) dias. Em Gurupi – TO, aos 05 de abril de 2018. Eu MARILÚCIA ALBUQUERQUE MOURA, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

CITANDO/INTIMANDO: MÁRCIA DE SOUZA RICO - CPF: 72302437934, ESPÓLIO DE NORIVAL RICO - CPF: 00678104972, ALCIDINO BRISOLA - CPF: 46898530887, JULIANA RICO (SUCESSOR DE NORIVAL RICO) E ALEXANDRE RICO (SUCESSOR DE NORIVAL RICO), todos atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** **CITAR/INTIMAR** da Ação de Cumprimento de sentença que lhe é proposta por COSTA & NAZARENO, bem como para tomar conhecimento da decisão que decretou a desconsideração da personalidade jurídica da sociedade TRANSPORTADORA ATLÂNTICA LTDA - CNPJ: 01785943000210, reconhecendo a solidariedade obrigacional dos sócios Alcidino Brisola e Márcia de Souza Rico e dos herdeiros do senhor Norival Rico, que são Alexandre Rico e Juliana Rico, para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar/impugnar, sob pena de revelia e confissão. **ADVERTÊNCIA:** Art. 344 do C.P.C **REQUERENTE:** COSTA & NAZARENO. **REQUERIDO:** MÁRCIA DE SOUZA RICO, ESPÓLIO DE NORIVAL RICO, TRANSPORTADORA ATLÂNTICA LTDA, ALEXANDRE RICO, ALCIDINO BRISOLA e JULIANA RICO. **AÇÃO:** Cumprimento de sentença. Processo: nº 5000269-36.2005.827.2722 . **PRAZO**

DO EDITAL: 20(vinte) dias. Em Gurupi – TO, aos 05 de abril de 2018. Eu MARILÚCIA ALBUQUERQUE MOURA, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

CITANDO: TERCEIROS INTERESSADOS, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Usucapião que lhe é proposta por IRANI BARBOSA NOGUEIRA, referente ao imóvel situado no Lote 13, Qd. 26, Rua Daniella Oliveira Ribeiro, do loteamento Alto da Boa Vista, com área de 360,0m², Gurupi/TO, para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 344 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: IRANI BARBOSA NOGUEIRA. REQUERIDO: URBANIZADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS BOA VISTA LTDA. AÇÃO: Usucapião. Processo: nº 0000535-54.2018.827.2722 . PRAZO DO EDITAL: 30(trinta) dias. Em Gurupi - TO, aos 02 de abril de 2018. Eu MARILÚCIA ALBUQUERQUE MOURA, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

Palmas

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas

BOLETIM DE EXPEDIENTE

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica a parte interessada por seu advogado, intimada do ato processual abaixo:

Carta Precatória nº. 0008427-90.2018.827.2729 – Chave Processo 292462699518

Deprecante: 1ª Vara da Com. de Água Boa - MT.

Ação: Monitória

Nº de origem: 1000326-67.2018.8.11.0021

Requerente: Fina Estampo Modas Ltda - ME

Advogado: Bruno Simitan Segatto – OAB/MT. 24.076/B

Advogado: Renato Wentz Manhães – OAB/MT 20.744

Requerido: Thiessa Lorenzon Martins

INTIMAÇÃO: Fica a parte interessada através de seu advogado intimada para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas judiciais no Valor de R\$94,00 (noventa e quatro reais), mais uma Taxa Judiciária no Valor de R\$50,00 (cinquenta reais) através de DAJ – Documento de Arrecadação Judiciária, que poderá ser extraído no site do TJTO, comprovando o recolhimento nos autos da Carta Precatória. Fica cientificado que o depósito realizado por meio de envelope ou transferência programada não comprova o pagamento das custas judiciais. Tudo de conformidade como o despacho lançado no evento 4 da carta precatória.

Seção Administrativa

Presidência

PROCESSO: 18.0.000006666-0

INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR O CURSO "ÉTICA

PROFISSIONAL E FUNÇÃO SOCIAL DO PODER JUDICIÁRIO"

DECISÃO nº 1350, de 05 de abril de 2018

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutores para ministrar o curso **Ética Profissional e Função Social do Poder Judiciário** para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 6 e 26 de abril de 2018, com carga horária total de 30 (trinta) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Controladoria Interna e Asjudmdg (eventos 1930207 e 1933879), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 1924490), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 1934061, para contratação dos instrutores **Guilherme Assis de Almeida** e **Maira Cardoso Zapater**, com vistas à realização do curso em referência, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme propostas sob os eventos 1918502 e 1918540, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante dispõe o art. 62 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho aos Instrutores; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Presidente

PROCESSO: 18.0.000005283-0

INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT

ASSUNTO: ASSINATURA DA "BIBLIOTECA DIGITAL PROVIEW"

DECISÃO nº 1345, de 05 de abril de 2018

Trata-se da contratação de serviços de assinatura anual do conteúdo da BIBLIOTECA DIGITAL PROVIEW, a fim de compor o acervo da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer da Conti (evento 1921619), o Parecer, com aprovação da Minuta Contratual sob o evento 1912737, da Asjudmdg (evento 1932684), bem como, existindo reserva orçamentária (evento 1909778), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme Despacho sob o evento 1932897, visando à contratação da Editora Revista dos Tribunais Ltda para fornecimento da assinatura em referência, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Proposta acostada ao evento 1893137.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para as providências relativas à contratação e, ato contínuo, à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Presidente

PORTARIA Nº 681, de 05 de abril de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no art. 20, § 4º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 12.0.000007280-8,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório da servidora Rafaella Carvalho de Souza, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 352631, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e promover a sua elevação na carreira para a Classe A, Padrão 2, a partir de 17 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Presidente

PORTARIA Nº 676, de 05 de abril de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 18.0.000008214-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar na prática de atos cartorários e julgamento (sentenças, decisões e despachos) na 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no período de 9 de abril a 11 de maio de 2018.

Art. 2º Fica designado o juiz Arióstenis Guimarães Vieira para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Presidente

Diretoria geral**PORTARIA Nº 652/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 04 de abril de 2018**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 58/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000017106-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Sousa & Lopes Ltda - ME, que tem por objeto aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanha de caráter institucional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vinícius Fernandes Barboza, matrícula nº 352403, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 58/2017, e a servidora Lily Sany Silva, matrícula 352549, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanharem e fiscalizarem a Ata até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 873/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07149 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eusita Dias Bezerra Maria, Matrícula 990459**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 09/04/2018 a 09/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0004232-47.2017.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 909/2018, de 06 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07335 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kellia Santos de Souza, Matrícula 352891**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Pequizeiro-TO, no período de 11/04/2018 a 11/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002683-36.2016.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 910/2018, de 06 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07334 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mirian Lopes dos Santos, Matrícula 990439**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Sao Salvador do Tocantins-TO, no período de 10/04/2018 a 10/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001151-39.2017.827.2730, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 911/2018, de 06 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07317 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Valdete Fernandes Rosa Silva, Matrícula 990561**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Juarina-TO, no período de 09/04/2018 a 09/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001232-73-2016.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA Nº 677/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, **resolve**:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento referente a aquisição de *Software* de gravação, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 18.0.000007514-7 e em cumprimento ao art. 12º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - **Marco Aurélio Giralde**, matrícula 29652 - DTINF (área requisitante);

II - **Ângelo Stacciarini Serphin**, matrícula 352486 - DTINF (área técnica);

III - **Richard Capitanio**, matrícula 354002 - DTINF substituto automático do integrante da área técnica;

IV - **Luzândio Brito dos Santos**, matrícula 185439 - DIADM (área administrativa);

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 912/2018, de 06 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07291 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kassia Mariana Melo Xavier Silva, Matrícula 355703**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Barroilandia-TO, no período de 09/04/2018 a 10/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000025-29.2018.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 913/2018, de 06 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07261 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sandra Maria Batista da Silva, Matrícula 355948**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Aguiarnópolis-TO, no período de 09/04/2018 a 09/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0003917-35.2017.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 914/2018, de 06 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07241 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elinne de Cassia Maia Ferreira, Matrícula 990263**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 12/04/2018 a 12/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000852-39.2014.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 915/2018, de 06 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07240 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elinne de Cassia Maia Ferreira, Matrícula 990263**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Buriti do Tocantins-TO, no período de 11/04/2018 a 11/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000237-10.2018.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 916/2018, de 06 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07234 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Aparecida Goulart da Silveira Pinto, Matrícula 990575**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Zona Rural-TO, no período de 09/04/2018 a 09/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000170-42.2018.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 917/2018, de 06 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07232 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jairon Oliveira Ramos, Matrícula 990477**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Fortaleza do Tabocao-TO, no período de 04/04/2018 a 04/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001819-37.2017.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 864/2018, de 04 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06970 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rafaela Peres Boaventura, Matrícula 353601**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 13/12/2017 a 14/12/2017, com a finalidade de encerramento das atividades do Judiciário na Medida 2017.

Art. 2º Conceder à servidora **Angela Emanuela Santos Vieira, Matrícula 354211**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 13/12/2017 a 14/12/2017, com a finalidade de encerramento das atividades do Judiciário na Medida 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 865/2018, de 04 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04667 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 28/12/2017 a 28/12/2017, com a finalidade de manutenção corretiva emergencial na Comarca de Paraíso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 866/2018, de 04 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04591 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 12/12/2017 a 13/12/2017, com a finalidade de terminar cabeamento estruturado, conforme SEI nº 17.0.000011675-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 867/2018, de 04 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04582 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Silva de Sousa, Matrícula 229544**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 12/12/2017 a 12/12/2017, com a finalidade de manutenção central pabx.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 868/2018, de 04 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04534 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 28/12/2017 a 28/12/2017, com a finalidade de manutenção emergencial na Comarca de Paraíso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 869/2018, de 04 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04533 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 22/12/2017 a 22/12/2017, com a finalidade de manutenção emergencial na Comarca de Paraíso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 870/2018, de 04 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04527 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 21/12/2017 a 21/12/2017, com a finalidade de manutenção emergencial na Comarca de Paraíso.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 21/12/2017 a 21/12/2017, com a finalidade de manutenção emergencial na Comarca de Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 871/2018, de 04 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04522 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Formoso do Araguaia-TO, no período de 18/12/2017 a 20/12/2017, com a finalidade de manutenção predial corretiva nas Comarcas de Paraíso, Gurupi e manutenção emergencial na Comarca de Formoso do Araguaia.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Formoso do Araguaia-TO, no período de 18/12/2017 a 20/12/2017, com a finalidade de manutenção predial corretiva nas Comarcas de Paraíso, Gurupi e manutenção emergencial na Comarca de Formoso do Araguaia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral**PORTARIA DIÁRIAS Nº 874/2018, de 05 de abril de 2018**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07134 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mircia Rodrigues Parente Silva, Matrícula 352942**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Ananas-TO para Sao Bento do Tocantins-TO, no período de 09/04/2018 a 09/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000590-84.2017.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 875/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07136 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Adriana Marinho Barbosa, Matrícula 990014**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade-TO para Chapada da Natividade-TO, no período de 08/04/2018 a 08/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001184-38.2017.827.2727, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 876/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07137 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Viviane Coelho Barros, Matrícula 990331**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Zona Rural-TO, no período de

07/04/2018 a 07/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000170-42.2018.827.2708, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 877/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07139 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Viviane Coelho Barros, Matrícula 990331**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Zona Rural-TO, no período de 08/04/2018 a 08/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000170-42.2018.827.2708, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 878/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07140 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Macedo de Araújo, Matrícula 990564**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Bandeirantes do Tocantins-TO, no período de 07/04/2018 a 07/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000802-10.2014.827.2708, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 879/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07141 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Estefania Rodrigues da Silva, Matrícula 990426**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Bandeirantes do Tocantins-TO, no período de 07/04/2018 a 07/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000802-10.2014.827.2708, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 880/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07143 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Denise Maria Macêdo da Silva Reis, Matrícula 355940**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Bandeirantes do Tocantins-TO, no período de 07/04/2018 a 07/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000802-10.2014.827.2708, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 881/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07144 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eliseth Augusto Salgado, Matrícula 990397**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Fortaleza do Taboao-TO, no período de 07/04/2018 a 07/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000617-61.2013.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho**Diretor Geral****PORTARIA DIÁRIAS Nº 882/2018, de 05 de abril de 2018**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05465 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Matrícula 211572**, o valor de R\$ 734,98, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2018/05133 de Parana-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 08/03/2018 a 09/03/2018, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Paranã e Palmeirópolis, conforme Portaria nº 382/2018 e 387/2018.

Art. 2º Conceder à servidora **Sheila Silva do Nascimento, Matrícula 196530**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2018/05133 de Parana-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 08/03/2018 a 09/03/2018, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Paranã e Palmeirópolis, conforme Portaria nº 382/2018 e 387/2018.

Art. 3º Conceder ao servidor **Luiz Fernando Romano Modolo, Matrícula 183445**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2018/05133 de Parana-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 08/03/2018 a 09/03/2018, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Paranã e Palmeirópolis, conforme Portaria nº 382/2018 e 387/2018.

Art. 4º Conceder à servidora **Graziely Nunes Barbosa Barros, Matrícula 352163**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2018/05133 de Parana-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 08/03/2018 a 09/03/2018, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Paranã e Palmeirópolis, conforme Portaria nº 382/2018 e 387/2018.

Art. 5º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2018/05133 de Parana-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 08/03/2018 a 09/03/2018, com a finalidade de realização de correição geral ordinária nas Comarcas de Paranã e Palmeirópolis, conforme Portaria nº 382/2018 e 387/2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho**Diretor Geral****PORTARIA DIÁRIAS Nº 883/2018, de 05 de abril de 2018**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07188 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 09/04/2018 a 13/04/2018, com a finalidade de manutenção preventiva nas Comarcas de Paraíso, Pium e Cristalândia.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 09/04/2018 a 13/04/2018, com a finalidade de manutenção preventiva nas Comarcas de Paraíso, Pium e Cristalândia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 884/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07067 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Andre Vanderlei Cavalcanti Guedes, Matrícula 353600**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 03/04/2018 a 03/04/2018, com a finalidade de auxílio na implantação do Sistema BNMP - CNJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 885/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07098 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jefferson David Asevedo Ramos, Matrícula 352402**, o valor de R\$ 2.008,87, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 327,89, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 03/04/2018 a 07/04/2018, com a finalidade de participar das aulas de mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, turma 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 886/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07132 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Aliomar Lopes Macedo, Matrícula 152460**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 12/12/2017 a 12/12/2017, com a finalidade de conduzir servidor da Diretoria de Informática para efetuar manutenção da central pabx.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 887/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07158 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Clicia Maria Alves Pereira, Matrícula 990508**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Sítio Novo do Tocantins-TO, no período de 13/03/2018 a 13/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000494-54.2017.827.2712, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 888/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07160 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Conceicao Edna Oliveira Veras, Matrícula 990250**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade-TO para Chapada da Natividade-TO, no período de 08/04/2018 a 08/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001184-38.2017.827.2727, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 889/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07172 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Helder Carvalho Lisboa, Matrícula 290543**, o valor de R\$ 179,44, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 22,97, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Nazare-TO, no período de 17/04/2018 a 17/04/2018, com a finalidade de realizar inspeção judicial de acordo com o processo nº 0002584-53.2014.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 890/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07173 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Joao Rigo Guimaraes, Matrícula 17368**, o valor de R\$ 1.805,87, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Axixa do Tocantins-TO, no período de 15/04/2018 a 18/04/2018, com a finalidade de realização da inspeção in loco no Juízo da 1ª Escrivania Cível de Axixá, conforme SEI 17.0.000031711-0.

Art. 2º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Matrícula 211572**, o valor de R\$ 1.313,49, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Axixa do Tocantins-TO, no período de 15/04/2018 a 18/04/2018, com a finalidade de realização da inspeção in loco no Juízo da 1ª Escrivania Cível de Axixá, conforme SEI 17.0.000031711-0.

Art. 3º Conceder ao servidor **Simão Barros da Silva, Matrícula 353403**, o valor de R\$ 1.411,98, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Axixa do Tocantins-TO, no período de 15/04/2018 a 18/04/2018, com a finalidade de realização da inspeção in loco no Juízo da 1ª Escrivania Cível de Axixá, conforme SEI 17.0.000031711-0.

Art. 4º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 1.411,98, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Axixa do Tocantins-TO, no período de 15/04/2018 a 18/04/2018, com a finalidade de realização da inspeção in loco no Juízo da 1ª Escrivania Cível de Axixá, conforme SEI 17.0.000031711-0.

Art. 5º Conceder à servidora **Sheila Silva do Nascimento, Matrícula 196530**, o valor de R\$ 1.411,98, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Axixa do Tocantins-TO, no período de 15/04/2018 a 18/04/2018, com a finalidade de realização da inspeção in loco no Juízo da 1ª Escrivania Cível de Axixá, conforme SEI 17.0.000031711-0.

Art. 6º Conceder à servidora **Barbara Khristine A de Moura Carvalho Camargo, Matrícula 205564**, o valor de R\$ 1.411,98, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Axixa do Tocantins-TO, no período de 15/04/2018 a 18/04/2018, com a finalidade de realização da inspeção in loco no Juízo da 1ª Escrivania Cível de Axixá, conforme SEI 17.0.000031711-0.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 891/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07183 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Barbara Khristine A de Moura Carvalho Camargo, Matrícula 205564**, o valor de R\$ 1.211,55, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Goiânia-GO, no período de 06/04/2018 a 08/04/2018, com a finalidade de participação no 6º módulo do X Curso Vivencial em Constelações Familiares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 892/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07231 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria da Guia Rodrigues Correia, Matrícula 990427**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Silvanópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 09/04/2018 a 09/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000823-88.2017.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 893/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07106 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Leodania Luiza Schaedler Ponce, Matrícula 21186**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Peixe-TO para Jau do Tocantins-TO, no período de 06/04/2018 a 06/04/2018, com a finalidade de audiência na residência do requerido, conforme Autos nº 0000948-65.2017.827.2734. Despacho no evento 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 894/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07119 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jefferson David Asevedo Ramos, Matrícula 352402**, o valor de R\$ 2.008,87, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 327,89, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 24/04/2018 a 28/04/2018, com a finalidade de participara da aula do mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - 2018 - ESMAT/UFT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral**PORTARIA DIÁRIAS Nº 895/2018, de 05 de abril de 2018**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07130 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alan Furtado Silva, Matrícula 352753**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 02/04/2018 a 07/04/2018, com a finalidade de acompanhamento e execução dos serviços de poda e manutenção dos jardins.

Art. 2º Conceder ao servidor **Valmir Batista Costa, Matrícula 355761**, o valor de R\$ 1.392,71, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 02/04/2018 a 07/04/2018, com a finalidade de acompanhamento e execução dos serviços de poda e manutenção dos jardins.

Art. 3º Conceder ao servidor **Andre Ferreira da Silva, Matrícula 355744**, o valor de R\$ 1.392,71, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 02/04/2018 a 07/04/2018, com a finalidade de acompanhamento e execução dos serviços de poda e manutenção dos jardins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 896/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07131 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Matrícula 352451**, o valor de R\$ 1.330,87, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 230,20, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 337,50, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 12/03/2018 a 17/03/2018, com a finalidade de participação nas aulas do curso de gestão judiciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 897/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07138 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, Tocantinópolis-TO, no período de 03/04/2018 a 07/04/2018, com a finalidade de conduzir servidores do Nacom às referidas Comarcas de acordo com o solicitado na requisição de nº 55944.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 898/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07146 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Valdelice Maria dos Santos, Matrícula 990377**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Muricilandia-TO, no período de 09/04/2018 a 09/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0010412-03.2017.827.2706, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 899/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07147 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Denise Maria Macêdo da Silva Reis, Matrícula 355940**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Pau D Arco-TO, no período de 09/04/2018 a 09/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000170-42.2018.827.2708, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 900/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07162 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Tainã Fernandes Doro, Matrícula 355944**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Divinópolis do Tocantins-TO, no período de 09/04/2018 a 09/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 001513-04.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 901/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07168 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 634,30, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 110,34, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Dois Irmãos do Tocantins-TO, Paraisópolis do Tocantins-TO, no período de 02/04/2018 a 03/04/2018, com a finalidade de em cumprimento a portaria 227/2017 do TJTO-DJ 3968.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 902/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07177 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Dulcineia Souza Barbosa, Matrícula 92155**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 02/04/2018 a 04/04/2018, com a finalidade de para fins de realizar perícia médica, conforme SEI nº 15.0.000005947-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 903/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07184 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Santa Fe do Araguaia-TO, no período de 27/03/2018 a 27/03/2018, com a finalidade de realização de inspeção judicial nos estabelecimento prisional conforme CNJ CEIP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 904/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07185 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Maksuel Luz Nunes da Silva, Matrícula 355006**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Santa Fe do Araguaia-TO, no período de 27/03/2018 a 27/03/2018, com a finalidade de realização de inspeção judicial nos estabelecimento prisional conforme CNJ CEIP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 905/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07148 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Denise Maria Macêdo da Silva Reis, Matrícula 355940**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Zona Rural-TO, no período de 08/04/2018 a 08/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000170-42.2018.827.2708, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 906/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07157 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Tiago Elias Teixeira de Almeida, Matrícula 353693**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Figueiropolis-TO para Palmas-TO, no período de 03/04/2018 a 04/04/2018, com a finalidade de substituição de impressora do cartório cível, após pane total, bem como, buscar materiais necessários para o andamento da comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 907/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07161 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Fernando Khlyfton Negreiros Batista, Matrícula 355943**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do Carmo-TO, no período de 09/04/2018 a 09/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000823-88.2017.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 908/2018, de 05 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07179 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marla Mariana Coelho, Matrícula 353162**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 03/04/2018 a 07/04/2018, com a finalidade de auxílio na implantação do Sistema BNMP - CNJ.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luciano Marques Beber, Matrícula 353467**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 03/04/2018 a 07/04/2018, com a finalidade de auxílio na implantação do Sistema BNMP - CNJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

Divisão de licitação, contratos e convênios

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 44/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017

PROCESSO 17.0.000032925-8

CONTRATO Nº 67/2018

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Palmas Comércio de Divisórias Ltda - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de persianas, cortinas e aplicação de película de controle solar, incluindo os serviços de instalação no Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 30.946,00 (trinta mil, novecentos e quarenta e seis reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, ressalvado o período de garantia dos materiais e serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018.

